



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.

A Câmara Municipal de Aparecida, Estado de São Paulo, por meio de seu Presidente, em atendimento a Lei nº 3891 de 20 de dezembro de 2013, torna pública que o Edital de Concurso Público 001/2018, foi retificado.

Foi retificada os requisitos mínimos para investidura do cargo de Agente Comunicação e Imprensa que de acordo com Lei Municipal 3891/2013 determina que para a ocupação do cargo efetivo é obrigatório Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo (Art. 2º § 1º).

Para todas as demais habilitações oriundas da Graduação em Comunicação Social, em atendimento a Lei 3891/013 não serão admitidos tais como: Rádio e TV, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, etc.